

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desse termo de referência visa a Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso para uso temporário de área específica onde acontecerá a Festa de Agosto 2025 nos dias 01 a 10 de agosto de 2025, localizada na Rua Alcântara, para a montagem, manutenção e desmontagem com exploração comercial da venda dos camarotes, bem como de áreas de bares localizados dentro do espaço, ficando a cargo da Patrocinadora toda estrutura do evento, neste município de São Lourenço da Mata/PE.

#### 2. INTRODUÇÃO

2.1. Este documento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, bem como de áreas de bares localizados dentro do espaço, a título de cota de patrocínio durante o Ciclo dos festejos de nosso padroeiro. Deste modo, ele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial;

2.2. CONSIDERANDO o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei;

2.3. CONSIDERANDO o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito;

2.4. CONSIDERANDO o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR OFERTA**, observadas as exigências contidas neste documento e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

2.6. A Permissão tem caráter unilateral, discricionário, temporário e revogável a qualquer tempo, desde que assim o exija o interesse público, não gerando ônus para o Município;

2.7. A Permissão não descaracteriza a posse do Município sobre a área indicada neste instrumento, a qual poderá ser exercida a qualquer tempo.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Cidade de São Lourenço Da Mata/PE possui relevante riqueza cultural e atrai um número expressivo de pessoas de outras localidades durante todo o evento, especialmente durante o Ciclo dos festejos de nosso padroeiro que proporciona o fortalecimento da cultura e fermentação do mercado local de nosso município, por evidenciar a festa mais tradicional de nosso Município, tão rica em cultura histórica e costumes;

3.2. Importante destacar que a Festa do Padroeiro que será realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, possuindo na referida edição o período de realização de 01 à 10 de agosto de 2025, sendo 10 dias de festas. No entanto, a depender do calendário e da necessidade da Administração, poderá haver a inclusão de mais 01 (um) dia adicional de festividade, estendendo-se até o dia 11. Caso a prorrogação seja confirmada, a empresa vencedora será formalmente comunicada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, para que possa se planejar e estruturar sua operação adequadamente. atraindo milhares de pessoas.

3.3. Com os recursos do tesouro municipal cada vez mais escassos e a necessidade de fortalecer os principais ciclos festivos da cidade para fins de execução, viabilização de infraestrutura, contratação de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais, é indispensável a realização de seleção de patrocinadores, por meio do Pregão Eletrônico;

3.4. A importância de captação de recursos do setor privado é genuína, trazendo uma oferta de maior organização, melhor qualidade na infraestrutura, mão de obra especializada, levando a um melhor contentamento da população são-lourencense e dos turistas que visitam a cidade no transcorrer deste ciclo festivo.

3.5. Por fim, vale destacar a que este grande evento proporciona emprego e renda para toda a região, assim como contribuem diretamente em nossos produtos turísticos e melhoram a imagem da cidade no cenário estadual e nacional, destacando a alegria e hospitalidade do povo São-Lourencense.

3.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.7. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata/PE, tem durante o decorrer do ano sob sua responsabilidade a realização dos eventos do calendário cultural do Município, tendo como objeto principal a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão cultural de forma a promover o acesso a cultura nas mais diversas ações realizadas, atendendo assim os preceitos constitucionais do direito ao lazer e a cultura;

3.8. Considerando que a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata/PE não possui maquinário específico ou mão de obra suficiente para gerir, operar, explorar e administrar eficazmente as áreas em questão.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. O critério de julgamento será de **MAIOR LANCE**;

4.1.1 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

4.1.2 A escolha do critério de julgamento em epígrafe justifica-se pelo Princípio da Eficiência, representando, em síntese, a promoção de resultados esperados. Sendo assim, há a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço;

4.1.3 A modalidade de licitação será PREGÃO NEGATIVO;

4.1.4 Existe o entendimento consolidado dos órgãos de controle possibilitando a utilização da referida modalidade, principalmente para permissão de uso de bens públicos, conforme podemos visualizar na consulta respondido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná, através do processo nº:-7595/22, conforme vislumbra-se abaixo:

*“O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 11/23-PGC (peça n.º 14), concluiu pela possibilidade de utilização do pregão negativo nas licitações destinadas a concessões de uso de bens públicos, uma vez que respeitados os parâmetros apreendidos pelo TCU e pelo TCE/PR nos acórdãos referenciados no presente parecer, independentemente se a lei que irá nortear a licitação seja a Lei do Pregão (Lei n.º 10.520/2002) ou a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) (...)*

*Seja sob a égide da Lei n.º 10.502/2002 ou da Lei n.º 14.133/2021 – cuja vigência foi postergada para 30/12/2023 –, entendo que a figura do pregão negativo se mantém inalterada e segue nos moldes delineados pela jurisprudência e pela doutrina, sendo possível, por conseguinte, a utilização do pregão negativo nas licitações destinadas a concessão de uso de bens públicos” Acórdão nº 1657/23- tribunal pleno – TCE PR*  
<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/7/pdf/00377394.pdf>

4.1.5 O Tribunal de contas da União em seu Acórdão 478/2016 TCU - Plenário, salienta ser possível a utilização da modalidade Pregão para o objeto em tela, conforme citado abaixo:

*Importa notar que a jurisprudência do Tribunal recomenda a utilização de pregão para a concessão remunerada de uso de bens públicos. O tema foi exaustivamente discutido na apreciação de representação acerca de possível irregularidade no uso dessa modalidade para concessão áreas comerciais em aeroportos (TC 011.355/2010-7). Na ocasião, concluiu o Tribunal ser 'plenamente legal a utilização da modalidade pregão para licitação destinada à outorga de concessões de uso de áreas comerciais em aeroportos' (Sumário aprovado pelo Acórdão 2.844/2010 – Plenário). Os fundamentos desse entendimento, plenamente aplicável à concessão de áreas comerciais em mercados públicos, tal qual o entreposto paulistano, encontram-se assentados no voto condutor Acórdão 2.844/2010 – Plenário, que transcrevo, no essencial: 'A legislação sobre contratações públicas volta-se essencialmente para os contratos que geram dispêndios, ou seja, contratos de aquisição de bens e serviços, havendo pouca disciplina sobre os ajustes que geram receitas para a Administração Pública. **Daí por que, em se tratando de contratos de geração de receita, a utilização da legislação em vigor não prescinde da analogia. No caso concreto, a licitação na modalidade pregão, com critério de julgamento na maior oferta, não constitui utilização de critério de julgamento não previsto por lei, mas, sim, a utilização do critério legalmente estabelecido e plenamente adequado ao objeto do certame, com a utilização do instrumento legal mais especialmente pertinente para os objetivos da Administração.** ACÓRDÃO TCU 478/2016 - 478/16 :: Jurisprudência:Acórdão478/2016(Federal:Legislativo:Tribunal d e Contas da União: Plenário - Brasil):: (lexml.gov.br).*

- 4.1.6 Por fim, visando atender aos princípios de eficiência, celeridade e segurança jurídica, o presente processo deve ser realizado na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

## 5. DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações mínimas dos camarotes, bares e pátio:

5.2. Para a realização do evento "Festa de Agosto 2025", será disponibilizada uma área estimada em aproximadamente 20.000 m<sup>2</sup>, localizada em Rua Alcântara – São Lourenço da mata, se houver, devidamente delimitada em planta anexa. Este espaço compreende o local destinado à instalação de palco, camarotes, praça de alimentação, banheiros químicos, estandes, estruturas de segurança e demais áreas técnicas necessárias à execução do evento

### **ESTRUTURA A SER FORNECIDA PELA PATROCINADORA, CONCOMITANTE AO VALOR DA MAIOR OFERTA**

- 5.3. A contratada deverá ainda fornecer sem ônus para a Administração as seguintes estruturas e  
5.4. serviços:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QTDE | PERÍODO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|
| 01   | PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO PALCO 16X14 DE BOCA DE CENA, DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, SEM NENHUM VAZAMENTO DE ÁGUA E DEVIDAMENTE FIXA E AMARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TETO; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, COM ÁREA DE SERVIÇOS NA LATERAL ESQUERDA DO PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 6M DE BOCA X 6M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, ÁREA DE CAMAROTE NA LATERAL DIREITA DO PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 8M DE BOCA X 8M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO SOLO PARA PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO, PARA O TETO, PISO DO PALCO COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS; COM TAPADEIRAS NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO. O PALCO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA SÓLIDA, COM PISO TOTALMENTE NIVELADO A CARPETADO NA COR PRETA. TODA LATERAL E FUNDO DO PALCO DEVE CONTER PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO, AS ÁREAS DE SERVIÇOS E CAMAROTE DEVEM SER DIVIDIDAS UMA DE CADA LADO, TOTALMENTE COBERTA INCLUINDO LATERAL E FUNDO, O PALCO DEVERÁ ESTÁ ATERADO, A HOUSE MIX DEVERÁ TER MÍNIMO 5M DE BOCA X 5M DE FUNDO E NO MÍNIMO 60CM DO CHÃO DEVENDO ESTÁ CENTRALIZADA A O PALCO MONTADO A NO MÍNIMO 25 METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO, SENDO COBERTA E CERCADA COM GRADES NAS LATERAIS E NA PARTE DOS FUNDOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 01   | 10 DIAS |
| 02   | SERVIÇOS DE DECORAÇÃO: ENVELOPAMENTO DE TODO O PALCO EM MALHA PRETA, MALHAS E FUNDO DA TENDA DO CAMARIM 20 X 20M, MALHAS E DECORAÇÃO NA TENDA DO LONGE 20 X 50 M, MALHAS EM TODO FECHAMENTO DO LOUNGE, MOBÍLIAS DO CAMARIM, MOBÍLIAS PARA O LOUNGE E LUSTRES PARA O LOUNGE: MOBÍLIAS PARA OITO CAMARINS: - 150 FÁDEDOIS LUGARES; 1 MESA; 4 CADEIRAS; 1 BANHEIRO QUÍMICO; 1 CAIXA TÉRMICA DE 100 LITROS; 1 ESPELHO 1,50CM X 60CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 01   | 10 DIAS |
| 03   | - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: 01 FUNDO DE PALCO MEDINDO 10,00MX5,00M, 02 PAINEL TRANSMISSÃO LATERAL PALCO 5,00MX3,00M, PAINEL DE TRANSMISSÃO 02 UNIDADES 2,00MX3,00M PLACAS DE LED P3.9 1 MT X 50CM OU P4.9 - 1 MT X 1MTCM (TODOS OUTDOOR) (ÁREA SEM COBERTURA E COM COBERTURA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUÇÃO; 2 COMPUTADOR - 4 PROCESSADORAS + COMPUTADORES EM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA USO DOMESTICO. CABEAMENTO - CABEAMENTO DE AC E SINAL QUE POSSAM SER UTILIZADOS EM PAINEL CHAPADO OU FRACIONADOS. GARRAS E CABOS - GARRAS E CABOS DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO TENDO EM VISTA DISTÂNCIA DE ATÉ 35 METROS DE UM SINAL AO OUTRO. FIAÇÃO E CABEAMENTO - FIOSE CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS COM RESERVAS DE CABOS; OBS: FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 02 (UM) VJ "OPERADOR" 02 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 01   | 10 DIAS |
| 04   | CAMARIM - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO CONTENDO 1 COBERTA DE CAMARIM 20MX20M, COM INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DE CAMARIM CLIMATIZADO POR APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA 220V, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, A TERRAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, BACKDROP DENTRO CAMARIM 3X2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 01   | 10 DIAS |
| 05   | - CONSOLE DIGITAL - 02 (DOIS) CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO DE 48 AUXILIARES, MÍNIMO DE 16 MATRIX, MÍNIMO DE 24 VCAS, MÍNIMO DE 16 PROCESSADORES DE EFEITO, MÍNIMO DE 190 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, MÍNIMO 24 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 32 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ OU 96 KHZ;<br>- PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL I-01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA E 12 DE SAÍDA;<br>- SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO - 02 (DOIS) SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA E LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUMAURO E MICROFONE ACOPLADO) NAS QUATRO UNIDADES;<br>- CAIXA ACÚSTICA - 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY AUTO-FALANTE 12 POLEGADAS E 2 TI COM AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA E PROCESSADAS, QUE REPRODUZEM NO MÍNIMO 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 1.800 WATT SEM RMS. COM COBERTURA MÍNIMA DE 90° A PARTIR DO PONTO DE IRRADIAÇÃO. TODAS COM SISTEMA PARA ELEVAÇÃO (FLY) E ANGULAÇÃO ENTRE OS GABINETES. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA NO MÍNIMO DE 30 METROS DE COMPRIMENTO.<br>- MULTICABO - 02 (DOIS) MULTICABO DE 56 VIAS. SPLIT PARA MONITOR E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS;<br>- PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL II-02 (DOIS) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ENTRADA E 12 DE SAÍDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 96 KHZ;<br>- ANALISADOR DE ESPECTRO - 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE;<br>- CAIXA ACÚSTICA II-48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZEM BAIXAS (SUB/GRAVES) COM 02 ALTOS FALANTES DE 18" POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE 29 FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 30 HZ A 100 HZ. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE ALIMENTAR A DEMANDA DE POTÊNCIA EXIGIDA;<br>- FIAÇÃO E CABEAMENTO - FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS COM RESERVAS DE CABOS | UND  | 01   | 10 DIAS |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>- DISTRIBUIDOR DE ENERGIA- SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIAALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTOINDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COMCABEAMENTO 50 METROS E CHAVE DISJUNTORA QUE CANCELE A AÇÃO DAUNIDADE GERADORA. SUPORTANDO NO MÍNIMO 250 AMPERES SÃO DAUNIDADEGERADORA.SUPORTANDONOMÍNIMO250 AMPERES.</p> <p>- MONITOR -02 (DOIS) CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS EMÁXIMO DE 120 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALLAUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS , MÍNIMO DE 32AUXILIARES, 16MATRIX,24VCAS,16PROCESSADORESDEEFEITO,190PROCESSADORESDINÂMICOS POR CANAL , 24CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 32 BANDASOPERACIONAIS,COMRESOLUÇÃOMÍNIMADE48KHZOU96KHZ;</p> <p>SIDEFILLS -02(DOIS)SIDEFILLSCOM02SUBWOOFERCOM02 FALANTES DE18”,E8CAIXASACÚSTICASDE2VIAS LINE ARRAY(MÉDIOSGRAVESE MÉDIASALTAS);</p> <p>- PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL (MONITOR)- 02 (DOIS)PROCESSADORESDESISTEMADIGITAL, COMNOMÍNIMO02CANAIS DEENTRADA E06 DESAÍDAS;</p> <p>- CAIXAACÚSTICA(MONITOR)-MÍNIMODE02(DUAS)CAIXASACÚSTICASTIPO MONITOR PARA BATERIA E CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA NO MÍNIMO DE 02POLEGADAS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NOMÍNIMO20%</p> <p>- OUT FILL -01 (UM) OUT FILL POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMSAMPLIFICADA. E SUBWOOFER COM DOIS FALANTES DE 15 ” OU 18 ” DE1600WTOTAL;</p> <p>- SISTEMA DE MONITOR-02 (DOIS) SISTEMAS DE MONITOR COM FIO NOMÍNIMO DE 08 CANAIS, INCLUINDO NO MÍNIMO (22 ) CABOS LONGOS EHEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO,COM RESPOSTA MÍNIMA DE 20HZ A 25KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE60Ω;</p> <p>- SISTEMA DE MONITOR IN-EAR-02 SISTEMAS DE MONITOR IN-EAR SEM FIO,TRANSMISSOR FAIXA PORTADORA RF, 470 -952MHZ FREQUÊNCIASCOMPATÍVEIS BANDA 20 POR SINTONIA BANDWIDTH 36MHZ – 40 MHZFAIXA DE OPERAÇÃO 90M (300 PÉS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO38HZ – 15KHZ SEPARAÇÃO STEREO 60 DB RELAÇÃO SINAL -RÚIDO (A -WEIGHTED) 90 DB (TÍPICO) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (REF. DESVIO ±34KHZ @ 1 KHZ) &lt; 0,5% (TÍPICA). RECEPTOR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DEÁUDIO 20 -HZ 20 KHZ (± 3 DB) A RELAÇÃO SINAL - RÚIDO A -WEIGHTED 98DB (TÍPICO) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL @ 1 KHZ, TÍPICO &lt; 0,2%SEPARAÇÃO DE CANAL @ 1KHZ &gt; 55 DB A IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE CARGA9,5Ω BALANCEADA ELETRONICAMENTE IMPEDÂNCIA LINHA: 45KW LINHA:45KW AUX.: 66KW NÍVEL NOMINAL DE ENTRADA SWITCHABLE: +4 DBU(LINHA), - 10DBV (AUX.) INCLUINDO FONES AURICULARES COM RESPOSTAMÍNIMA DE 25HZ A 18.5KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 26Ω EM 1KHZ.QUADRO COMBINADO DE RECEPÇÃO DE SINAIS UHF COM ANTENAESPECÍFICAPARANOMÍNIMO4 SISTEMASDETRANSMISSÃO E RECEPÇÃO.</p> <p>- MICROFONES DINÂMICOS -60 (SESSENTA) MICROFONES DINÂMICOS PARACAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE,HIPERCARDÍOÍDEOUSUPERCARDÍOIDE;</p> <p>- MICROFONES COM CÁPSULA- 12 MICROFONES COM CÁPSULA ACONDENSADORCOMPADRÃODECAPTAÇÃOCARDÍOIDEERESPOSTADEFREQUÊNCIAMÍNIMAENTRE 50HZE20KHZ;</p> <p>- MICROFONES SEM FIO UHF- 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIASVARIÁVEIS ENTRE470 E952 MHZ EALCANCEMÍNIMODE150METROSENTRERECEPTORETRANSMISSOR,4CANAISDEVEMPOSSUIRTAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMASFREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UMSPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DETRANSMISSÃOERECEPÇÃO;</p> <p>- DIRECTBOX-40(QUARENTA)DIRECTBOX ATIVOSEPASSIVOS;</p> <p>- ACESSÓRIOSMICROFONE-50 (CINQUENTA)PEDESTAISPARAMICROFONEMODELOGIRAF;</p> <p>ACESSÓRIOSMICROFONEII-150(CENTOECINQUENTA)CABOS DE MICROFONE.CONECTORESXL R;</p> <p>- ACESSÓRIOSMICROFONEIII-20(VINTE)GARRASPARAUSODEMICROFONESEM INSTRUMENTOS;</p> <p>- KIT MICROFONE- 2 (DOIS) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA,CONTENDO01MICROFONEDINÂMICOPADRÃODECAPTAÇÃOCARDÍOIDEDEDIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ A10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE,HIPERCARDÍOIDE OU SUPERCARDÍOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAMÍNIMA ENTRE 40HZ A 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA ACONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE COM RESPOSTA MÍNIMADE60HZA20KHZ;</p> <p>- FIOS E CABEAMENTO PARA SISTEMA- FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DOSISTEMA,DISTRIBUIÇÃODEENERGIACOMATERRAMENTOEEQUIPAMENTOSDEBACKLINE;</p> <p>- CABOS E CONECTORES -30 (TRINTA) CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10;</p> <p>- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE PALCO)-02AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA TIPO COMBO, COM POTÊNCIAMÍNIMAEMRMS DE70WATTS;</p> <p>- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO II (EQUIPAMENTOS DE PALCO)-02 SISTEMAS DEAMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE COM POTÊNCIAMÍNIMAEMRMSDE350W,01CAIXAACÚSTICACOMO4ALTOFALANTES10” E 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15” OU 08 ALTO FALANTES DE 10”,FABRICAÇÃOINDUSTRIALECOMPATÍVELCOMOCABEÇOTEACIMASOLICITADO;</p> <p>- BATERIA (EQUIPAMENTOS DE PALCO)- 2 (DUAS) BATERIAS EM PERFEITOESTADO – FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE22”,CAIXA14”,TON TONSDE12”,13”,E16”,FERRAGENS:01ESTANTEDECAIXA,01MÁQUINADECHIMBAU,01BANCO,04ESTANTESDEPRAT OS;</p> <p>- PLATAFORMAS (EQUIPAMENTOS DE PALCO)- 20 PLATAFORMASTELESCÓPICAS, COM RODAS, MEDINDO 2X1M,</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                                               |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------|---------|
|    | <p>GRAMPOS DE FIXAÇÃO, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,40 A 1,00M EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM.</p> <p>- CAIXAS ACÚSTICAS - 12 CAIXAS ACÚSTICAS DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO LINEAR ARRAY AUTO-AMPLIFICADAS E PROCESSADAS, QUE REPRODUZEM NOMÍNIMO 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 3.000 WATTS EM RMS. COM COBERTURA MÍNIMA DE 90° A PARTIR DO PONTO DE IRRADIAÇÃO. TODAS COM SISTEMA PARA ELEVAÇÃO (FLY) E ANGULAÇÃO ENTRE OS GABINETES. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM, A MENOS, 20%; (PARA APLICAÇÃO DE TORRES DE DELAY);</p> <p>- KITS DE CABEAMENTO - (04) KITS DE CABEAMENTO DE SINAL PARA AS TORRES (DELAY), EM MÉDIA 100 METROS;</p> <p>- PROTETORES DE CABO - 20 PROTETORES DE CABO SACO PLÁSTICO TIPO LOMBADA COM CANALETAS E TAMPA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 800MM X 450MM X 50MM; MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA PALCO)</p> <p>- BOX TRUSS-03 (TRÊS) ESTRUTURA EM BOX TRUSS QUE PERMITA ALTURA PARA PONTO DE TALHA DE NO MÍNIMO 4,5M. PARA FIXAÇÃO DO SOM (DELAY); CINTAS E TALHAS PARA PREENDER E ELEVAR AS CAIXAS À ESTRUTURA. OBS: SERVIÇO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR E 04 (QUATRO) ASSISTENTES PARA PALCO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                                               |         |
| 06 | <p>GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 UNIDADES 180 KVA + 1 UNIDADE DE 260 KVA E 02 STAND-BY DE 180 KVA PARA 10 DIAS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E COMBUSTÍVEL.</p> <p>BLINDAGEM DE RUÍDO - GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO DE 180 KVA E 260 KVA BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECÍBELS A DISTÂNCIA DE 4 METROS;</p> <p>- RESERVATÓRIO DE ENERGIA - RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMPÃO MÍNIMO SUFICIENTE PARA ATENDER A UM DIÁRIA (12 HORAS);</p> <p>CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 06                                            | 10 DIAS |
| 07 | <p>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 2,5M DE ALTURA E 2,00M X 2,00M, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PARA DEFICIENTES OBESOS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 04<br>(02 DENTRO DO PÁTIO e 02 FORA DO PÁTIO) | 10 DIAS |
| 08 | <p>BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE JEITO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 60                                            | 10 DIAS |
| 09 | <p>- CONSOLE-01 (UM) CONSOLES MA2 (WING + FADER) OU SUPERIOR;</p> <p>- PAR LED -16 (DEZESSEIS) PAR LED; COB - 12 (DOZE) COB LED DMX COM 300 WATTS; ATOMIC (STROBO)-12 (DOZE) ATOMIC</p> <p>- (STROBO) LED RGBW 1000W; PAR LED DMX -40 (QUARENTA) PAR LED DMX 512, RGBW E 54 LEDS 18 WATTS OU SUPERIOR; INDOOR;</p> <p>- REFLETORES I-40 (QUARENTA) REFLETORES PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR</p> <p>MOVING HEAD BEAM-36 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD BEAM, 7R, 9R; BSW 500 MOVING HEAD SPOT-10 (DEZ) MOVING HEAD SPOT 1.200 WATTS; MÁQUINA DE FUMAÇA- 04 (QUATRO) MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512, 3.000W + VENTILADOR; REFLETORES MINE BRUTES- 08 (OITO) REFLETORES MINE BRUTES DE 04 LÂMPADAS LED-DMX; CANHÃO-02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W LED; REFLETORES II-15 (QUINZE) REFLETORES LED 100W PARA ILUMINAÇÃO DE ESTEIRAS, LATERAIS E ÁREA DE PRODUÇÃO;</p> <p>- SISTEMAS PLITTER-04 (QUATRO) SISTEMAS DE PLITTER AMPLIFICADOR DE SINAL DE DMX 512 COM 04 ENTRADAS 16 SAÍDAS;</p> <p>BOX TRUSS-ESTRUTURA DE BOX TRUSS "GRID", ( QUADRADO COM 02 PASSADAS 'MÍNIMO' Q50 OU SUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO. TALHAS DE 1000A 1500Q UIOS COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA E ELEVAÇÃO, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE ACCOM MAIS DE 100 METROS;</p> <p>- SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA I -01 (UM) SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO ATERRAMENTO DA ESTRUTURADO PALCO, CHAVE DISJUNTOR DE APROXIMADAMENTE 200 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO;</p> <p>- SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA II -02 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING, PAR LED E ETC;</p> <p>- FIAÇÃO E CABEAMENTO - FIAÇÃO E CABEAMENTO SUFICIENTE PARA ATENDER AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DEVIDO ATERRAMENTO GERAL;</p> <p>OBS: FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) ILUMINADOR E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE ILUMINAÇÃO + OPERADOR DE CANHÃO SEGUIDOR.</p> | UND | 01                                            | 10 DIAS |



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |         |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|
| 10              | BARRICADA:150M BARRICADA - BARRICADA (GRADIL)DE 2 A 3 METROS COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA, POLEGADA NA CHAPA 18, CONTENDO VÃO INTERNO EM TUBOS DE 7/8 POLEGADAS NA CHAPA 20 CONTENDOBASESGIRATÓRIASARREDONDADAS(SEMQUINAS)DE 11KG15KGPORUNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 11              | FECHAMENTO PARA TODA ÁREA DO PÁTIO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA,MODULAR,MEDINDO2,20MX2,30M,APOIADOPOR TRAVASDESEGURANÇAPARATODAÁREADOCAMAROTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 12              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO AO EVENTO(VIGILÂNCIA DESARMADA) APOIO DO PÁTIO - SEGURANÇAS DEVIDAMENTEUNIFORMIZADOS,OSQUAISDEVEMATUARMUNIDOS DERÁDIODECOMUNICAÇÃO,CRACHÁDEIDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTE PREPARADOS PARA UM BOM RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND    | 60 | 10 DIAS |
| 13              | SOCORRISTASDEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM CURSO TÉCNICO OU BOMBEIRO CIVIL PARA SUPORTEAFESTA–TODO O PÁTIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIARIA | 10 | 10 DIAS |
| 14              | BARRACASCOM LATERAL EM LONA 03X03M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURAEEMMODELOPIRAMIDAL,ESTRUTURAMETÁLICADE1,1/4 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR,MONTAR,DESMONTARERETIRARTODASASTENDAS; MANTEREQUIPEPARAINSTALAÇÃOERETIRADADASTENDAS, TAMBEM PODERA SER INSTALDO ATRAVES DE PROJETO PERSONALIZADO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS NO REFERIDO ITEM, COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | 30 | 10 DIAS |
| 15              | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: SALAS EM TS MEDINDO4,00MX4,00MCOM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3” X 3” E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETESNACORCINZA.EMPERFEITOESTADO,ATERRAMENTO CONFORMENORMASTÉCNICASDAABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | 5  | 10 DIAS |
| 16              | ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMINIO PARA TORRE DELEY PARA FIXAÇÃO DE LED DE TRANSMISSÃO E CAIXAS DE SOM MEDINDO 8 METROS DE ALTURA COM LARGURA DE 3 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND    | 2  | 10 DIAS |
| <b>CAMAROTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |         |
| 17              | PAVILHÃO DO CAMAROTE ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOSPLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARESSOLDADAS NO MODELO P-30, COM DIMENSÃO DE SECÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 50,00M X 20,00M E ALTURA LIVRE DE 5,00 M. O SISTEMA ESTRUTURALCONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-30 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRON TÃO TESOURLAINCLINADA, APOIADADIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS. TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORESCONSTRUÍDOS COM PERFISEXTRUDADOS COM SECÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO INTERLIGADOSATRÁVÉS DE COMPONENTES DECONEXÕES DE ALUMÍNIODENOMINADOSCUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃOINSTALADOSTRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURAACONTRAVENTAMENTOSELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOSTENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃOSUPLEMENTARES POR ESTAIAMENTOELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOSTENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIRCONDIÇÕES DE ESTABILIDADEGLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMASUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAIAMENTO PODE SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL. | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 18              | CAMAROTE ACESSIBILIDADE – MEDINDO 8,80X6,60 COM ALTURA DO SOLO PISO DE 1,20M COM COBERTA TIPO 1 AGUA EM GRID P30 DE ALUMINIO, INSTALAÇÃO DE RAMPAS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA (ENTRE 1:12 E 1:20),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 19              | PISOTIPO EASYFLOORAREATOTAL DE 20.000M2–MOLDADOEM PLÁSTICOPOLIPROPILENODEALTARESISTÊNCIAEIMPACTO,COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMASMEDINDO 31,5CM X 8,5CM .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 20              | DECORAÇÃO EM MALHAS NO TETO EMTODA EXTENSÃO E ELEMENTOS AEREOS DECORANDO ÁREA DO LOUNGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 21              | LIMPEZA DO LOUNGE/PALCO/CAMARIM - PROFISSIONAL CAPACITADO EM ATIVIDADES CORRELATAS QUE FOREM DEMANDADAS,PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO INCLUSOINSUMOS,MATERIADELIMPEZA,DESCARTEEENGENHEIROINSCRITO NO CREARESPONSÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIARIA | 01 | 10 DIAS |
| 22              | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10MDEFUNDOE2,10MDEALTURA,COMPOSTODECAIXADE DEJETOS,PORTA-PAPELHIGIÊNICO,FECHAMENTOCOM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL, DESCARTEEENGENHEIROINSCRITO NO CREARESPONSÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 30 | 10 DIAS |
| 23              | PRESTAÇÃODESERVIÇOSDESUPORTEEAPÓIOAOEVENTO(VIGILÂNCIA DESARMADA) SEGURANÇAS DO LOUNGE/PALCO/CAMARIM - SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS,OS QUAISDEVEMATUARMUNIDOSDERÁDIODECOMUNICAÇÃO,CRACHÁDE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTE PREPARADOS PARA UM BOM RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIARIA | 30 | 10 DIAS |
| 24              | SOCORRISTASDEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS COM CURSO TÉCNICO OU BOMBEIRO CIVIL PARA SUPORTE A FESTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIARIA | 10 | 10 DIAS |



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|
| 25                       | PORTARIA E SALA DE APOIO: SALAS EM TS MEDINDO 4,00MX4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E MOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU SEM PERFEITO ESTADO, A TERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIARIA | 3  | 10 DIAS |
| 26                       | LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA - DEPÓSITOS DE BEBIDAS COBERTA MEDINDO 12X12 COM 2 DUAS PORTAS DE ACESSO COM FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 3,00MX2,00M,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIARIA | 1  | 10 DIAS |
| 27                       | ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO - PÓRICO DE ENTRADA BANHEIRO MEDINDO 8X4X1M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIARIA | 1  | 10 DIAS |
| 28                       | PAVILHÃO DA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOS PLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARES SOLDADAS NO MODELO P-30, COM DIMENSÃO DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 30,00M X 6,00M E ALTURA LIVRE DE 3,00 M. O SISTEMA ESTRUTURAL CONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-30 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRONTALS DE SÓCATA INCLINADA, APOIADA DIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS COM PERFIS EXTRUDADOS COM SEÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE COMPONENTES DE CONEXÕES DE ALUMÍNIO DENOMINADOS CUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃO INSTALADOS TRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA CONTRAVENTAMENTOS ELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃO SUPLEMENTARES POR ESTAIAMENTO ELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE GLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMA SUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAIAMENTO PODE SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL. | DIARIA | 1  | 10 DIAS |
| 29                       | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: SALAS EM TS MEDINDO 4,00MX4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E MOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. EM PERFEITO ESTADO, A TERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 03 | 10 DIAS |
| 30                       | PÓRICO - 1 PÓRICO ENTRADA CAMAROTE, MEDINDO 8M DE LARGURA, 4M PÉ DIREITO E TESTEIRA 8M X 1M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 02 | 10 DIAS |
| 31                       | PÓRICO DE ENTRADA DO PÁTIO E DE RUAS DE ACESSO PRINCIPAL EM GRID, MEDINDO 06M DE LARGURA, 3M PÉ DIREITO E TESTEIRA 6MX1M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 05 | 10 DIAS |
| 32                       | RODA GIGANTE MEDINDO 16 METROS DE ALTURA COM 12 CADEIRAS CONTENDO 1 MOTOR TRIFÁSICO 7,5CV 224V LÂMPADAS DE LED 18W E 08 REFLETORES EM LED 200W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI    | 01 | 10 DIAS |
| <b>POLO ÁREA EXTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |         |
| 33                       | TENDA TIPO A - 12X12M EM GRID: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANter EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS, COM TABLADO DE 6 X 6, E UM SOM COMPATÍVEL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 02 | 10 DIAS |
| 34                       | BARRACAS COM LATERAL EM LONA 03X03M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/4 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANter EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS OU PROJETO SIMILAR AO ITEM SOLITADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 80 | 10 DIAS |
| 35                       | STAND OCTAR NME 03 UNIDADES, SENDO 02 STANDS MEDINDO 04 X 04 MTS E 01 STAND MEDINDO 08 X 04 MTS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO COM 01 TENDA 10X10 MTS OU COM COBERTURA DE TELHAS EM ALUMÍNIO. ESTRUTURAS CLIMATIZADAS POR APARELHO DE ARCONDICIONADO, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA 220V, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, A TERRAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, BACKDROP DENTRO CAMARIM 3X2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONJ   | 01 | 10 DIAS |
| 36                       | 02 TELÕES DE DELAY MEDINDO 2X3 MTS, PARA SER INSTALADOS NA ÁREA EXTERNA, INCLUINDO AINDA A ESTRUTURA EM GRID Q30 PARA FIXAÇÃO, ONDE DEVERÁ PASSAR SIMULTANEAMENTE AS APRESENTAÇÕES QUE SERÃO EXIBIDAS NO PALCO PRINCIPAL DO PÁTIO DE EVENTOS QUE SERÁ REALIZADO AS FESTIVIDADES DA "FESTA DE AGOSTO 2025".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONJ   | 01 | 10 DIAS |
| 37                       | TENDA TIPO A - 5X5M: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MONTADAS DE ACORDO COM O PADRÃO SOLICITADO, CONSTRUÍDAS EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV, COM COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA DE 1,1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. INCLUINDO CUSTOS DE TRANSPORTAR, MONTAR, DESMONTAR E RETIRAR TODAS AS TENDAS; MANter EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS TENDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND    | 5  | 10 DIAS |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|
| 38                    | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COM POSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL. | DIÁRIO | 30 | 10 DIAS |
| <b>POLO RELIGIOSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |         |
| 39                    | PAVILHÃO PARA IGREJA, MEDINDO 20X10 MTS, CONSTRUÍDO SEM Q30, 02 AGUAS, LONA ANTI CHAMAS E ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 01 | 10 DIAS |
| 40                    | PAVILHÃO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, MEDINDO 15X5 MTS, CONSTRUÍDOS EM Q30, 02 AGUAS, LONA ANTI CHAMAS E ATERRAMENTO.                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 01 | 10 DIAS |

5.5. Será de responsabilidade da PATROCINADORA arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a instalação, montagem, desmontagem, manutenção, gerenciamento e disponibilização de pessoal, necessários para a devida execução do objeto (camarote, bares, palco e demais estruturas), relativo ao fornecimento de todos os itens que compõem o quadro acima.

5.6. **A PATROCINADORA será integralmente responsável pelo custo e execução de toda estrutura de palco e demais estruturas e serviços acima descritos**, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes ((Defesa Civil, CREA/PE, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CPRH, Comprovação de cadastro junto à empresa pelo esgotamento dos resíduos provenientes dos banheiros químicos).

5.7. A PATROCINADORA deverá apresentar as plantas contendo toda estrutura, previamente a instalação destes no local, destinado a realização do evento.

5.8. A PATROCINADORA fica instituídas oito (08) cotas de patrocínio na categoria “master”, sendo quatro (04) destinadas à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e quatro (04) destinadas à empresa vencedora da concessão.

5.9. A PATROCINADORA terá direito à veiculação de publicidade correspondente às suas cotas em todos os meios disponíveis no evento, tais como telões de LED, painéis eletrônicos, faixas, placas, banners, estruturas físicas, redes sociais e demais mídias visuais utilizadas na Festa de Agosto.

5.10. A distribuição dos espaços publicitários deverá respeitar rigorosamente a proporcionalidade entre as cotas, garantindo que os conteúdos institucionais da Prefeitura e os conteúdos publicitários da patrocinadora tenham igualdade de alcance, visibilidade e frequência, independentemente do tipo de mídia utilizada.

5.11. Será vedada a veiculação de toda e qualquer publicidade de cunho político.

5.12. A PATROCINADORA deverá preservar o espaço, devendo ainda garantir e proporcionar as melhores condições de conforto aos usuários;

5.13. Todos os serviços de instalação, montagem de estruturas e equipamentos deverão obedecer às normas técnicas e legislações vigentes durante todo o período contratual;

5.14. Após a assinatura do instrumento contratual, a PATROCINADORA deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, apresentar o projeto executivo de toda a estrutura do pátio, área externa e camarote, a serem instaladas no espaço público, assinado por profissional especializado e habilitado, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

5.15. Aprovado o projeto executivo pela Contratante, a PATROCINADORA deverá submetê-lo ao Corpo de Bombeiros para aprovação e emissão do Atestado de Conformidade e posterior, auto vistoria do corpo de bombeiro.

5.16. A população deverá ter livre acesso ao espaço do evento, sem o pagamento de qualquer taxa, ingresso ou similar, para apreciar os eventos denominado “Festa de Agosto 2025”, excetuando-se apenas a área privativa destinada a camarote.

5.17. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da administração municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador.

## **6. DA OFERTA MÍNIMA ESTIMADA**

6.1. Considerando que na edição de 2024 da Festa de Agosto o valor final obtido através do Pregão Eletrônico foi de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, e visando garantir a atualização monetária para o exercício de 2025, foi utilizada a ferramenta de correção monetária disponibilizada pelo IBGE, disponível no site oficial ([www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php](http://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php)), que calcula a atualização utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Aplicando a variação do IPCA acumulado entre agosto de 2024 e março de 2025, correspondente a **3,98%**, o valor de R\$ 426.000,00 foi corrigido para **R\$ 442.965,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**.

6.3. Todavia, para a edição de 2025, haverá uma ampliação da área destinada à exploração comercial pela patrocinadora vencedora, com a inclusão de novos espaços para bares, camarotes e áreas de publicidade, aumentando significativamente o potencial econômico do evento.

6.4. Diante disso, justifica-se a projeção do valor estimado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de forma a refletir a valorização do espaço disponibilizado, o incremento da estrutura e a expectativa de maior retorno para a patrocinadora, mantendo o sucesso alcançado nas edições anteriores e assegurando a qualidade e o porte do evento.

6.5. O valor ofertado pela empresa vencedora do certame deverá ser integralmente depositado em favor da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata no **prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública**. Este pagamento poderá ser efetuado em data anterior ao prazo limite, a critério da concessionária, desde que cumpridas as condições de formalização contratual.

6.6. Para o segundo ano de vigência contratual, correspondente ao exercício de 2026, será observado **o mesmo prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nova ordem de fornecimento**, o qual ocorrerá, preferencialmente, na mesma data do ano anterior ou em data anterior, conforme o calendário e programação administrativa daquele exercício.

6.7. O valor a ser pago em 2026 será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao novo pagamento.

## 7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Em contrapartida ao valor ofertado pela empresa Patrocinadora, a Prefeitura de São Lourenço da Mata, concederá no evento Festa de Agosto 2025:

7.2. Conferir à PATROCINADORA, o direito de exploração com venda/receita da bilheteria dos camarotes, captação de patrocínios, exploração comercial dos bares e restaurantes na área destinada a bares e camarote, durante o período de 01 à 10 de agosto de 2025;

7.3. Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos do patrocinador em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades do evento, durante o período de 01 à 10 de agosto de 2025.

7.4. Conceder à Patrocinadora, o direito a fica instituídas oito (08) cotas de patrocínio na categoria "master", sendo quatro (04) destinadas à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e quatro (04), dos dias 01 a 10 de agosto de 2025, destinadas à empresa vencedora da concessão.

7.5. É vedado veiculação de publicidade de cunho político, que configure propaganda política antecipada.

7.6. Toda e qualquer publicidade a ser veiculada nos meios de comunicação, deverá ter seu conteúdo previamente analisado e aprovado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata – PE.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.12. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissional (is) indicados em seu quadro técnico referente aos atestados da licitante, emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades mínimas de 50% do objeto da licitação.

8.13. Apresentar comprovação que a licitante e seu Responsável técnico tenham elaborado e executado Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, e Elaboração de (PGR) Programa de Prevenção e Gerenciamento de Risco, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico registrado por órgão competente compatível em características semelhantes às quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.14. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante comprovando ter executado os serviços de produção e gestão de eventos de grande porte com no mínimo 20.000 (vinte mil) pessoas (cumulativamente).

8.15. Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

8.16. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Civil ou Mecânica), compatível com o objeto da licitação referente à estrutura, registrado na entidade profissional competente.

8.17. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Elétrica e Engenheiro de Segurança do Trabalho), compatível com o objeto da licitação referente a parte elétrica, registrado na entidade profissional competente.

8.18. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionadas às atividades da licitante (Engenheiro de Segurança do Trabalho), compatível com o objeto da licitação referente a parte segurança do trabalho, registrado na entidade profissional competente

8.19. A empresa Arrematante, deverá possuir registro de sua atividade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) correspondente à sua sede. Ressalta-se que, caso o registro apresentado seja de outro Estado da Federação, distinto de Pernambuco, a empresa deverá, obrigatoriamente, providenciar o visto do CREA/PE, nos termos da legislação vigente, como condição para execução dos serviços no âmbito do Estado de Pernambuco.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.21. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei;

8.22. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.23. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

8.24. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.25. Registro comercial, no caso de empresa individual:

8.26. Ato constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.27. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.30. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

8.31. Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

**9. DO PRAZO DO CONTRATO**

9.1. Nos termos do art. 105 e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a celebração de contrato com a empresa vencedora da concessão pelo prazo de **02 (dois) anos**, considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa de garantir maior planejamento, continuidade e retorno financeiro à Administração Pública, além de fomentar a organização com maior antecedência das festividades municipais.

**10. DO PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

10.1. A Proposta de contrapartida financeira será creditada em favor do município, deverá ter valor financeiro expresso em moeda vigente (real), fazendo expressa menção ao compromisso de pagamento, mediante crédito em favor da municipalidade.

10.2. O pagamento da COTA PATROCÍNIO, no valor total da oferta do participante declarado vencedor, por ocasião do evento “Festa de Agosto 2025”, deverá efetuado pela PATROCINADORA ao PATROCINADO no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato de patrocínio e recebimento da ordem de serviço, sob pena de não concessão do direito de exploração mencionado nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 do presente instrumento, sob pena de decair o direito à contratação e ainda sofrerá as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

10.3. O pagamento da Cota de Patrocínio deverá ser efetuado diretamente em conta corrente indicada pelo PATROCINADO.

10.4. A tolerância e inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela PATROCINADORA ou exercício de direito ou faculdade que assista a esta não implicará a renovação das condições pactuadas no presente instrumento.

10.5. O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito por meio de repasse/depósito em Conta Bancária específica designada pela PATROCINADA, no valor correspondente a oferta realizada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PATROCINADO)**

11.1. A CONTRATANTE (PATROCINADO) obrigar-se-á:

- 11.1.1 Conferir à PATROCINADORA, o direito de exploração com venda/receita da bilheteria do camarote, captação de patrocínios, exploração comercial dos bares e restaurantes na área destinada a bares e camarote, durante o período de 01 à 10 de agosto de 2025;
- 11.1.2 Conferir à PATROCINADORA, conforme mencionado no item 7 o direito a exploração de fins publicitários, observado o disposto nos subitens 7.5 do presente instrumento;
- 11.1.3 Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos do patrocinador em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades do evento, durante o período de 01 à 10 de agosto de 2025.
- 11.1.4 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a prestação do serviço, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório contratual;
- 11.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado estipulado neste Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Contratual;
- 11.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.
- 11.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 14.1.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 14.1.1.2 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 14.1.1.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PATROCINADORA)**

12.1. Realizar o pagamento da do valor ofertado a título de patrocínio, para subsidiar parte dos custos de realização do evento Festa de Agosto 2025, promovidos pela Prefeitura de São Lourenço da Mata-PE;

12.2. Disponibilizar toda estrutura mencionada do presente instrumento, se responsabilizando por todos os custos necessários para a efetiva disposição da estrutura mencionada neste termo de referência, por todo o período de realização do evento;

12.3. Garantir o abastecimento de produtos para o evento, obedecendo ao prazo de entrega estabelecido, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento;

- 12.4. Disponibilizar estrutura dos bares e camarotes de acordo com as especificações mínimas requisitadas no termo de referência;
- 12.5. Apresentar para conhecimento e aprovação do município de São Lourenço da Mata, PLANO DE ATENDIMENTO com cronograma de execução para as obrigações fixadas neste Termo de Referência;
- 12.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.
- 12.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 12.8. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 12.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- 12.10. Executar sinalização interna do camarote, assim entendida: numeração, sinalização indicativa de entrada, saída, sanitários, saídas de emergência, bar, etc;
- 12.11. Fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/PE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), no caso do camarote, estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- 12.12. Instalar sistema de prevenção e combate a incêndio (extintores), de acordo com as normas e orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, apresentando o respectivo projeto antecipadamente ao evento;
- 12.13. Providenciar a confecção das senhas de acesso ao camarote, as quais deverão ser individuais para cada dia do evento, bem como a instalação de sistema para o controle de acesso a 3.000 (três mil) pessoas por dia;
- 12.14. Contratar equipe de segurança diurna e noturna para todos os dias do evento, tanto nas barracas como no camarote, e palco e toda estrutura dentro do espaço do evento;
- 12.15. Permitir, sem ônus para o município, o livre acesso à estrutura do camarote destinados à imprensa, permitindo que membros da imprensa, falada, escrita e televisiva, venham a cobrir o evento, sendo estes antecipadamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço e identificados através de relação nominal diária encaminhadas pela Secretaria;
- 12.16. Executar às suas expensas todos os serviços de infraestrutura que compreendam instalação, montagem, manutenção no período de realização do evento e desmontagem dos equipamentos e demais despesas com infraestrutura incluindo energia elétrica, sem nenhum ônus para o Município, visando tão somente preservar o Interesse Público;
- 12.17. Se responsabilizar por eventuais danos a terceiros no caso de acidentes que envolvam a estrutura do evento, bem como por quaisquer ônus decorrentes de prejuízos causados à contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste processo;
- 12.18. Devolver as áreas, objeto desta Permissão, em perfeito estado de conservação, obrigando-se a fazer os reparos necessários, por sua própria conta;
- 12.19. Será de responsabilidade da Permissionária, regularizar toda a documentação necessária para o início dos serviços perante os órgãos competentes;
- 12.20. A PATROCINADORA ficará responsável pela taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD por dia de evento (no que se refere ao público do camarote);
- 12.21. Toda parte de sinalização institucional do evento 2025 por parte da Prefeitura será de responsabilidade da PATROCINADORA. A Prefeitura entregará os arquivos e layouts em até 5 (cinco) dias antes do início da festa. Sendo de obrigação da contratada, produzir as peças e instalar;
- 12.22. É de responsabilidade da PATROCINADORA a segurança do pátio/Camarim/Lounge/palco. Ficando assim responsável pela fiscalização de acesso do público a área do evento.

### **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

13.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscal de Contrato:** O fiscal para o futuro Contrato será fiscalizado por servidor indicado pela Sec. de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata/PE.

## **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

13.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **GESTOR DE CONTRATO**

13.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Gestor de Contrato:** Amanda de Sousa Tavares – Matrícula: 989814

#### **13.17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

20.17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 03% (três por cento) do valor total da contratação.

20.17.2 **Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.**

20.17.3 **A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.**

20.17.4 **Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.**

20.17.5 **A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.**

20.17.6 **Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.**

- 20.17.7 **Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.**
- 20.17.8 **Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.**
- 20.17.9 **Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.**
- 20.17.10 **No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.**
- 20.17.11 **Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.**
- 20.17.12 **O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).**
- 20.17.13 **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:**
- 20.17.14 **Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;**
- 20.17.15 **multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e**
- 20.17.16 **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.**
- 13.18. **Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.**
- 13.19. **No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.**
- 13.20. **Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.**
- 13.21. **O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.**
- 13.22. **O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 13.23. **Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.**

13.24. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.25. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

13.26. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

13.27. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.28. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

13.29. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

13.30. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

13.31. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

13.32. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência. Vistoria Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 21.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 21.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 21.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 21.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 21.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 21.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7” e “15.1.8” do subitem acima d Contrato, bem como nas alíneas 15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.2.4 Multa:**

- 14.1.1.4 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.1.1.4.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 14.1.1.4.2 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “15.1.5” a “15.1.8” do item 15.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 14.1.1.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “15.1.3” do item 15.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.1.1.5 Para infração descrita no subitem “15.1.2” do item 15.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 14.1.1.6 Para infrações descritas no subitem “15.1.4” do item 15.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 14.1.1.7 Para a infração descrita no subitem “15.1.1” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 21.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 21.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 21.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 21.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 21.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1.O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

15.2.Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

São Lourenço da Mata 24 de abril de 2025.

---

Bruno Veloso Nunes Siqueira  
matrícula: 990081.

---

Diogenes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
Servidor do Setor de Planejamento em Contratações

## Anexo I

### Planta do Espaço

